

FORMAÇÃO DO DOCENTE MAGISTRADO NO ÂMBITO DA ENFAM: PRÁTICAS, RESULTADOS E PERSPECTIVAS CURRICULARES

Marizete da Silva Oliveira - Enfam (Brasil)

marizetsoliveira@gmail.com

Maria Raimunda Mendes da Veiga - Enfam (Brasil)

raidaveiga@gmail.com

Roberto Portugal Bacellar - Enfam (Brasil)

portugalbacellar@gmail.com

RESUMO

FORMAÇÃO DO DOCENTE MAGISTRADO NO ÂMBITO DA ENFAM: PRÁTICAS, RESULTADOS E PERSPECTIVAS CURRICULARES é resultado da análise do currículo organizado e realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) para a formação de docentes magistrados. O estudo parte da experiência e da inquietação de formadores facilitadores para responder à questão: Em que medida o currículo da formação de docentes magistrados, realizada pela Enfam em 2015, contribuiu para a melhoria da práxis do docente magistrado, nos espaços de Educação Judicial? Seu objetivo é demonstrar a contribuição da formação para o aperfeiçoamento do trabalho do docente magistrado. O debate curricular, teórico-prático, crítico e reflexivo, inspirado na filosofia da práxis segundo Vázquez (2011), conectou planejamento-desenvolvimento-avaliação-resultados da formação e relatos de docentes magistrados. Qualitativamente, articula pesquisa empírica, bibliográfica e documental. Aponta contribuições do método ativo para a prática docente, (re)significando-a com mudanças favoráveis à aprendizagem judicial. São eixos teórico-práticos: Educação Judicial; Trabalho, competências e currículo da formação do docente magistrado.

Palavras-chaves: Educação Judicial; Docentes Magistrados; Currículo da formação docente

1. INTRODUÇÃO

Intitulado “Formação do Docente Magistrado no âmbito da Enfam: práticas, resultados e perspectivas curriculares”, o estudo parte da experiência de formadores facilitadores que atuaram na formação didático-pedagógica de docentes magistrados - juízes e desembargadores que atuam como formadores de seus pares (formação profissional de juízes) e que neste estudo são os protagonistas do curso de formação de formadores, promovido pela Enfam no ano de 2015, que contribuíram com relatos de experiências.

O estudo demonstra a relação entre currículo prescrito e realizado, com contribuições da formação de formadores implementada pela Enfam para o aperfeiçoamento do trabalho do docente no âmbito da formação da magistratura. Associou pesquisa bibliográfica, documental e empírica, partiu-se da práxis dos protagonistas do processo formativo, com abordagem curricular sustentada nas perspectivas crítica, reflexiva e teórico-prática. Partiu da concepção de trabalho docente como atividade que, com inspiração em Vázquez (2011), significa modificar práticas educativas intencionalmente, sendo produto e produtor de transformações em benefício da práxis humana.

A análise, de caráter qualitativo, conforme Santos Filho (2002), buscou nas observações advindas da experiência dos formadores facilitadores e dos docentes magistrados, que responderam questionários acerca do retorno da formação, elementos que (re)significaram a prática docente, observando que “a objetividade de uma investigação qualitativa está em função da fidelidade e da validade das suas observações” (FREIXO, 2011, p.152).

Aponta ter decorrido, da formação de formadores, a transformação das práticas educativas dos docentes e levanta reflexões fundamentais para a formação de formadores na Enfam que também podem ser significativas para outros espaços formativos.

2. EDUCAÇÃO JUDICIAL - PAPEL DA ENFAM NA FORMAÇÃO DE FORMADORES DE MAGISTRADOS

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), criada pela Emenda Constitucional 45/2004, instituída em 30 de novembro de 2006 por meio da Resolução 3 do Superior Tribunal de Justiça – STJ,

é o órgão oficial de formação de magistrados brasileiros, responsável por autorizar e fiscalizar os cursos para ingresso, vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura.

Em consonância com a missão do Poder Judiciário na promoção da justiça de maneira efetiva, com o melhor e o mais adequado atendimento do cidadão, a Enfam tem expressão ímpar como instituição promotora da formação do magistrado integral, que, além das características de julgador, deve ser um verdadeiro agente de transformação social, servidor, administrador e mediador, como defende Bacellar (2013). Assim, a Enfam atua para garantir a formação teórico-prática, intertransdisciplinar, humanista integral do magistrado, inserindo a ética como tema transversal e necessário para o fortalecimento do Poder Judiciário, segundo Guimarães (2012), na perspectiva de currículo integrado.

Conforme Armytage (2015), tal formação exige fundamentos da aprendizagem do adulto, considerando as especificidades dos magistrados aprendizes e as peculiaridades da educação judicial, como a formação por pares – relevante por serem os juízes os mais indicados para a condução da formação judicial prática, requerida para o domínio do saber fazer e do saber ser, em oposição ao saber meramente teórico. Para isso, investe na formação dos formadores com o objetivo de “desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados” (BRASIL, 2016).

3. TRABALHO, COMPETÊNCIAS E CURRÍCULO PARA A FORMAÇÃO DO DOCENTE MAGISTRADO NA ENFAM

O currículo, conjunto de experiências, vivências e atividades para cumprimento das finalidades educacionais, faz sentido se implementado ativamente, na e para a prática, segundo Sacristán (2000). Logo, a formação ativa do docente magistrado faz sentido se desenvolve competências, saberes, para ensinar, com estratégias e recursos que promovam a aprendizagem crítica, criativa, afetivamente, com colaboração e interação.

Consoante as Diretrizes Pedagógicas da Enfam, competência aqui é compreendida como a capacidade de agir, em situações previstas ou não, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações (BRASIL, 2015). Dessa forma, a formação do docente magistrado demanda desenvolver habilidades do saber-fazer docente para tratar

problemas específicos e contribuir com avanços na qualidade do ensino profissional e acadêmico, considerando que a formação judicial tem a finalidade de contribuir para a eficácia e a qualidade das decisões do magistrado, além de impactar a formação de outros operadores do direito por meio da atuação de docentes magistrados em universidades, segundo Menezes (2000). Pressupõe, portanto, ensinar de forma ativa e, conseqüentemente, organizar um currículo formativo, segundo Oliveira (2014), integrado, teórico-prático, pautado nos saberes docentes, flexível, estruturado com ações curtas e contínuas, focando saberes didático-pedagógicos e atualização da matéria de ensino, com metodologias ativas.

3.1 Resultados do Fofó Enfam 2015 - articulação planejamento-desenvolvimento-avaliação: efeitos do currículo na prática dos sujeitos da formação

O curso de formação de formadores da Enfam, intitulado de Fofó Brasil-Enfam 2015, para diferenciar dos cursos realizados em parceria com a Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), teve enfoque no planejamento de aula e foi realizado com carga horária média de 24 horas-aulas, presencialmente, para docentes magistrados. Ofertado em sete turmas (duas em Brasília e cinco no Rio Grande do Sul, na Bahia, no Maranhão, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro), o curso foi conduzido, de forma integrada e interdisciplinar, por três formadores magistrados (com capacitação pedagógica pela Enfam e experiência na formação de magistrados), duas formadoras pedagogas da Escola (com experiência no planejamento e na coordenação de ações educacionais) e um formador pedagogo contratado (com doutorado e experiência em formação docente).

A atuação integrada dos facilitadores teve a intenção de sensibilizar, provocar mudanças no pensar-agir docente, agente responsável por transformações de práticas sociais, como defende Freire (2011). Conforme relatos, o trabalho integrado dos facilitadores foi relevante, pois proporcionou maior diálogo e aproximação entre docentes e cursistas, entre outros aspectos. Foi percebido que “a integração efetiva de um pedagogo na construção e desenvolvimento do projeto de ensino é de relevância para o alcance dos objetivos e êxito do projeto conjunto” (Docentemagistrado16). Isso reforça a importância da interdisciplinaridade como princípio pedagógico orientador da formação.

Objetivos e conteúdo do curso

O objetivo geral do curso (desenvolver competências pedagógicas de organizar e realizar aulas) foi alcançado tendo em vista os variados recursos e saberes que os docentes mobilizam e que devem ser considerados na formação, como explicita Tardif (2012).

Os conteúdos das aulas foram preparados e desenvolvidos englobando fundamentos a respeito da construção do conhecimento, das competências e do papel docente na magistratura, bem como os componentes do planejamento de ensino (objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação). Teve foco no saber didático-pedagógico, situando o compromisso social de ensinar, na perspectiva de que “O conhecimento do professor não pode ser desvinculado da relação entre teoria e prática, nem de sua função de analista de problemas morais, éticos, sociais e políticos da educação, nem tampouco de contexto concreto” (IMBERNÓN, 2009, p.113).

Quanto às habilidades do saber ser, partiu-se da recomendação de Moraes (2012), ao se destacar a necessidade de abordar conteúdos com enfoque na sensibilização dos magistrados docentes acerca da importância de inovar a conduta docente para além do conhecimento técnico, prezando a dimensão humanista para que, então, os formadores e os juízes atuem comprometidos com a produção de decisões favoráveis à paz social.

Na prática, percebe-se que o curso “Foi excelente na medida em que os conteúdos abordados permitiram uma reflexão e transformação da comunicação interpessoal, com aplicação dentro e fora da sala de aula” (Docentemagistrada11).

Desenvolvimento da proposta metodológica ativa

Em uma perspectiva significativa, colaborativa, interativa, ativa de construção do conhecimento, foram integradas dinâmicas denominadas “choque de realidade” para sensibilização acerca da necessidade de mudança na atuação do docente magistrado; atividades com estratégias e técnicas de ensino variadas, como Grupo de Verbalização e Grupo de Observação (GVGO); simulação; análise de casos; e debates. As atividades favoreceram a participação de todos no processo de aprendizagem e permitiram a reflexão imediata e mediata a respeito da práxis docente.

Mais de um ano após a formação, nota-se que o método ativo proporcionou efeitos positivos na prática. Pela análise dos relatos, isso se justifica porque foi inserido o formador-aluno como centro do processo de ensino e aprendizagem, por focar não apenas no ensino ou na aprendizagem, mas na *ensinagem*, segundo Anastasiou e Alves (2009), considerando que, numa perspectiva de metodologia dialética: “[...] o professor deverá ser um verdadeiro estrategista, o que justifica a adoção do termo estratégia, no sentido de estudar, selecionar, organizar e propor as melhores ferramentas facilitadoras para que os estudantes se apropriem do conhecimento.” (ANASTASIOU E ALVES, 2009, p. 69). Nessa perspectiva de organização do trabalho docente para promoção dos processos de aprendizagens, foi verificado que:

“O curso apresenta ferramentas interessantes e inovadoras a serem utilizadas e uma nova proposta de atividade docente. Ele traz também inquietações, na medida em que propõe mudanças significativas em relação ao que se fazia até então (com aulas preponderantemente expositivas).” (Docentemagistrada9).

Para outros docentes magistrados, o curso contribuiu para mudanças no fazer docente, porque utilizaram

“[...] a técnica de estudo de caso em curso sobre direitos da criança, do adolescente e do jovem ministrado na Escola [...]” (Docentemagistrado8).

“[...] técnicas como o método de estudo de caso, GV/GO, dentre outras, e a adoção do Registro Reflexivo ao final do curso.” (Docentemagistrada10).

“[...] menos aula expositiva e mais atividades práticas envolvendo o aluno a fazer a aula e não simplesmente assistir à aula” (Docentemagistrado17).

“[...] os conhecimentos compartilhados nas audiências, como forma de gerenciar a audiência de uma forma humanizada.” (Docentemagistrada18).

Esses relatos, dentre outros, sinalizam uma transposição das aprendizagens das aulas para a prática docente, o que faz refletir-se a respeito da relação entre metodologias e interesse do aluno em aprender e aplicar o conhecimento, pois, segundo Tardif (2012), “nada nem ninguém pode forçar um aluno aprender se ele mesmo não se empenhar no processo de aprendizagem”. Por outro lado, cabe ao professor gerar formas de estimular o interesse dos discentes, uma vez que “não podemos deixar de sugerir a eles conteúdos atraentes” (SACRISTÁN, 2005, p. 200). Para isso, no curso, as estratégias de ensino foram

empregadas respeitando as expectativas dos educandos, previamente identificadas, de modo a provocar seu interesse, observando-se que este implica condição subjetiva, como ensina Tardif. Essa reflexão foi importante para o sucesso da formação que se desenrolou, pois pôde possibilitar uma autonomia didática e a construção do saber pedagógico que “[...] é o saber que o profissional constrói no cotidiano de seu trabalho e que fundamenta sua ação docente, ou seja, é o saber que possibilita ao professor interagir com seus alunos, na sala de aula, no contexto da escola onde atua”(AZZI, 2012, p.49, in: PIMENTA, 2012). A valorização dos saberes originados do cotidiano foi de fundamental importância no processo formativo dos docentes magistrados, pois favoreceu a ação-reflexão-ação acerca do trabalho pedagógico.

A avaliação da (para a) aprendizagem durante o curso – perspectiva formativa

Dialogando com os objetivos, a avaliação foi desenvolvida como categoria central no processo pedagógico, de forma processual e difusa, inspirando em Romão (2011), no sentido de favorecer a aprendizagem. Assim, o retorno avaliativo ocorreu oralmente, envolvendo todos protagonistas, e sistematizada em ficha com encaminhamentos específicos, como foi o caso do plano de aula.

A ficha avaliativa possibilitou aprendizagens que foram estendidas para a prática, uma vez que permitiu “[...] fazer anotações importantes sobre conteúdos a serem complementados, dúvidas frequentes e falhas a serem avaliadas, que me fazem continuamente alterar minhas formações” (Docentemagistrada4).

Quanto à avaliação do curso, os docentes magistrados apontaram perspectivas de mudanças curriculares no sentido de: i) Aprofundamento de teorias de fundamentos pedagógicos e de metodologias ativas; ii) Enfoque nos instrumentos de avaliação; iii) Estimulação à produção conteúdos didáticos; iv) Atualização nos temas: demandas repetitivas e grandes litigantes, o serviço extrajudicial, a fazenda pública, a infância, a ética, a bioética e os novos direitos. Tais implementações no currículo prescrito implica redirecionar a formação de formadores para o desenvolvimento de “saberes *para* ensinar e *a* ensinar” – didáticos-pedagógicos e da matéria de ensino, conforme explica Rios (2010, p. 93) e Oliveira (2014) ao defender desenho curricular para a formação docente na magistratura, considerando contexto do público.

CONCLUSÃO: (TRANS)FORMAÇÃO ATIVA NA PRÁTICA DOCENTE

Considerando o currículo prescrito, realizado e avaliado, verificou-se que a formação de formadores da Enfam contribuiu (e vem contribuindo) para o aperfeiçoamento da práxis do docente magistrado, na medida em que possibilitou melhorias efetivas na prática pedagógica e o rompimento de paradigmas que não respondem mais aos desafios de formar juízes que, no seu cotidiano, enfrentam problemas sociais complexos e devem atuar na perspectiva de uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerando o recorte apresentado neste relato, que poderá ser profícuo para o redirecionamento de novas práticas educativas nas escolas de formação de magistrados e nos espaços acadêmicos, no momento, coloca-se um ponto que não se finda, apenas é abreviado neste texto, por meio do qual é compartilhado um pouco da experiência educacional na Enfam, considerando que o trabalho formativo da Escola está em constante (re)elaboração, transformação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIOU, L. das G. C; ALVES, L P. **Estratégias de Ensino**. In: Anastasiou, Lea das Graças Camargos, Alves, LP. Processos de ensino na universidade; pressupostos para as estratégias de trabalho em aula.5ed. Joenville-SC. Univille, 2009. Cap.3

ARMYTAGE, L. **Educating Judges: Towards Improving Justice: A Survey of Global Practice**. Disponível em: <<http://booksandjournals.brillonline.com/content/books/9789004279261>>. Acesso em: 25 mai. 2015.

AZZI, S. **Trabalho docente: autonomia didática e construção do saber pedagógico**. In: PIMENTA, Selma Garrido (Org). Saberes pedagógicos e atividade docente. 8. ed. São Paulo: Cortez. 2012

BACELLAR, P. B. **Juiz servidor, gestor e mediador**. Roberto Portugal Bacellar - Brasília: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Texeira, 2013.

BRASIL. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). **Resolução Enfam nº 2, de 8 de junho de 2016.** Dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores. Disponível em: <http://www.ENFAM.jus.br/institucional/legislacao/resolucoes-da-ENFAM/>. Acesso em: 20jun. 2016.

BRASIL. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). **Resolução nº 11, de 7 de abril de 2015.** Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Disponível em: <http://www.ENFAM.jus.br/institucional/legislacao/resolucoes-da-ENFAM/>. Acesso em: 20jun. 2016.

FREIRE, P. **Educação e mudança.** 34. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIXO, M. J.V. **Metodologia Científica. Fundamentos Métodos e Técnicas.** 3. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2011.

GUIMARÃES, M. A. B. **Formação e aperfeiçoamento da magistratura brasileira: uma dimensão curricular na busca pela humanização efetiva no Poder Judiciário.** Revista Justiça e Educação, v. 1, n. 1, jul.-dez. 2012.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e incerteza.** 7ª ed. - São Paulo: Cortez, 2009.

MENEZES, J. R. de. **As virtudes do Juiz professor de Direito.** 2000. Disponível em: <<http://rafaeldemenezes.adv.br/artigo/As-Virtudes-do-Juiz-professor-de-direito/23>>. Acesso em: 25jul.2013.

MORAES. V. C. A. de. **Formação de formadores para as escolas de magistratura federal.** REVISTA JUSTIÇA & EDUCAÇÃO - CEMAF - Revista do Conselho das Escolas de Magistratura Federal. v. 1, n. 1, jul./dez.2012.

OLIVEIRA, M. da S. **Formação docente no âmbito da magistratura: um debate curricular**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil. 2014.

RIOS, T. A. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade**. São Paulo: Cortez. 2010.

ROMÃO, E. J. **Avaliação Dialógica: desafios e perspectivas**. José Eustáquio Romão. – 9. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

SACRISTÁN, J. G. **O aluno como invenção**. Porto Alegre: Artmed. 2005.

SANTOS FILHO, J. C. dos. **Pesquisa quantitativa versus pesquisa qualitativa: desafio paradigmático**. In: Santos Filho, J. C. dos; Gamboa, S. A. S. (Org). Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. São Paulo: Cortez. Coleção Questões da Nossa Época; v.42. p.13-59, 2002.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 14. ed. Petrópolis: Vozes. 2012.

VÁZQUEZ, S. A. **Filosofia da praxis**. 2. ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales (CLACSO); São Paulo: Expressão Popular. 2011.